



ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES

ATA n.º 3/2025

Data	Local	Coordenador da Reunião
15/7/2025	via processo	Antônio Moisés Almeida Braga

1. OBJETIVOS

- 1.1 Ciência do quanto sinalizado pela COGELIC relativamente à execução PLANCONT ANUAL 2024, nos termos detalhados no item I.1 do doc. n.º 3375432.
- 1.2 Ciência da apresentação do relatório de avaliação do PLANCONT ELEIÇÕES 2024, nos termos detalhados no item II.1 do doc. n.º 3375432.
- 1.3 Atualizar as informações do PLANCONT ANUAL 2025, nos termos detalhados no item III.1 do doc. n.º 3375432.
- 1.4 Apreciar a solicitação de **inclusões** no PLANCONT 2025, nos termos detalhados no item III.2 do doc. n.º 3375432.
- 1.5 Apreciar a solicitação de **desistências** no PLANCONT 2024 e no PLANCONT 2025, nos termos detalhados nos itens I.2 e III.3 do doc. n.º 3375432.

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral
Luciana Bichara Dantas	Secretária de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa
Andreia Martins Machado	Coordenadora de Gestão de Orçamento e de Custos
Danielly Regina de Carvalho	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos
Milla de Souza Xavier e Chaves	Assessora de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1. Através do doc. n.º 3375513 do SEI n.º 0001115-65.2023.6.05.8000, a SGA sinaliza a necessidade de promover as seguintes alterações no PLANCONT ANUAL 2024 e 2025, detalhando no doc. n.º 3375432 as justificativas e as demais informações pertinentes a cada proposta:

3.1.1 INCLUSÃO DAS SEGUINTE NOVAS CONTRATAÇÕES

3.1.1.1 PLANCONT 2025:

- a) **Aquisição de brindes para o Programa de Recompensa em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia** (vide item III.2, 2.1, do doc. n.º 3375432)
- b) **Aquisição de cordões para crachá** (vide item III.2, 2.2, do doc. n.º 3375432)
- c) **Aquisição de água mineral em garrafa de 500 ml** (vide item III.2, 2.3, do doc. n.º 3375432)
- d) **Contratação de empresa especializada na realização de eventos para suporte às atividades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)** (vide item III.2, 2.4, do doc. n.º 3375432)
- e) **Aquisição e instalação de equipamentos para realizar controle de acesso de servidores(as), prestadores(as) de serviços e visitantes ao Edifício-Sede do**

3.1.2 **DESISTÊNCIA** da contratação de ID n.º 81 do PLANCONT 2024, nos termos detalhados no item I.2, do doc. n.º 3375432.

3.1.3 **DESISTÊNCIA** das contratações de ID n.ºs 22, 33 e 36 do PLANCONT 2025, nos termos detalhados no item III.3, do doc. n.º 3375432.

3.2. No processo de acompanhamento da execução do PLANCONT ANUAL 2024, a COGELIC atualizou as informações (doc. 3325453), registrando que dos 30 processos que se encontravam em tramitação por ocasião da última manifestação em outubro/2024 (doc. 3108344), à exceção de 2 processos que terão a licitação/dispensa publicada/republicada, de 1 desistência e de 2 processos que ainda se encontram em andamento, os demais foram concluídos (vide item I.1 do doc. n.º 3375432).

3.3. No doc. n.º 3280843 do SEI n.º 0004642-25.2023.6.05.8000, a Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 9º da [Portaria TRE-BA nº 173/2024](#), apresentou *relatório de avaliação* relativo à *execução do Plano de Contratações - PLANCONT das Eleições 2024* (vide item II.1 do doc. n.º 3375432).

3.4 No processo de acompanhamento da execução do PLANCONT ANUAL 2025, a COGELIC atualizou as informações acerca da execução do plano (doc. n.º 3341548), informando que desde a aprovação do referido plano em outubro passado até o mês de abril, das 32 contratações previstas para serem deflagradas no período, somente 13 foram iniciadas, houve 2 desistências e os outros 19 processos até o momento não foram deflagrados (vide item III.1 do doc. n.º 3375432).

3.5 No SEI n.º 0018787-86.2023.6.05.8000, doc. n.º 3171494, a COGELIC apresenta relatório gerencial de monitoramento do planejamento de contratações, contendo os resultados finais da medição prevista para o PLANCONT 2024, a partir da avaliação detalhada do desempenho dos indicadores e do cumprimento das iniciativas setoriais, dos indicadores i6 e i7, conforme transcrito a seguir (vide item IV.1 do doc. n.º 3375432):

i6: Taxa de processos de contratação deflagrados no prazo previsto no PLANCONT - 31,82% (meta: 70%).

i7: Taxa de processos de contratação não previstos no PLANCONT inicial - 40,00% (meta 22%).

3.6 A SGA/COGED/SEBLIM solicita substituição de algumas contratações previstas no PLANCONT 2025, pelos motivos ali expostos (vide itens III.3 3.2 e IV.2 do doc. n.º 3375432).

3.7 A SGS/COMANP apresenta justificativas para a impossibilidade de deflagração de algumas contratações nos prazos previstos no PLANCONT 2025, pelos motivos ali expostos (vide item IV.3 do doc. n.º 3375432).

3.8 Submetidas, via processo, as questões acima indicadas à consideração dos membros do Comitê e do Sr. Diretor-Geral, foram registradas as ponderações a seguir:

a) SOF - doc. n.º 3383354: "(...) *informo que este Tribunal não possui lastro orçamentário para inclusão de novas contratações no PLANCONT de 2025, uma vez que o orçamento consignado na LOA está comprometido com as despesas de manutenção da infraestrutura física e a continuidade dos contratos vigentes. Saliento que a solicitação de créditos adicionais encaminhada ao TSE na primeira fase de revisão da LOA de 2025 totalizou R\$17.969.511,00. Deste montante, foi autorizado somente o valor de R\$3.155.298,00, que será totalmente utilizado com a aquisição e instalação de equipamentos de rede (switches) destinados ao funcionamento do Edifício-Sede, conforme Processo SEI n.º 0007951-83.2025.6.05.8000. Desta forma, restam prejudicadas as inclusões de contratações condicionadas à suplementação de créditos, a exemplo da despesa com **Serviços de avaliação da segurança do Painel de Média Tensão instalado no Anexo III do TRE-BA** (SEI n.º 0017438-48.2023.6.05.8000), inicialmente prevista no PLANCONT de 2024 e postergada para realização neste exercício financeiro, bem como a **Aquisição e instalação de equipamentos para realizar controle de acesso de servidores(as), prestadores(as) de serviços e visitantes ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia** (vide item III.2, 2.5, do doc. n.º 3375432). Com relação à solicitação formulada pela UGR SGS de desistência da contratação constante do ID n.º 36 - **Contratação de serviços de execução da reforma do Anexo I do TRE-BA** do PLANCONT 2025 para posterior inclusão no PLANCONT 2026 (doc. n.º 3321276), esclareço que o orçamento referente ao custeio da despesa foi consignado na LOA de 2025 e não houve previsão de créditos para a contratação pretendida à conta da Ação específica de Reforma do Edifício-Sede no planejamento orçamentário de 2026, não sendo possível, portanto, a postergação do gasto para o ano vindouro.*

b) ASSINC - doc. n.º 3383766: "Manifesto ciência do teor dos docs. n.ºs. 3375432 e 3375513, bem como a concordância com os termos da minuta contida no doc. n.º 3375433, exceto quanto à aquisição da qual trata o item 3.1.1.1, "c". *Alerto que a meta anual de consumo máximo de água mineral em embalagens descartáveis (1.902 unidades) foi superada ainda no mês de março, e que até o mês de maio foram consumidas 3.840 unidades do referido item*".

c) SPL/SEPLANE - doc. n.º 3394332: "(...) Diante do exposto, constatada a adequação da correlação das novas contratações aos objetivos estratégicos e identificada aquela que pode impulsionar indicadores e iniciativas, encaminhamos os autos à SPL, para apreciação".

d) SGS - doc. n.º 3405282: "1. *Por meio do documento n.º 3383354, a SOF esclarece sobre a desistência da contratação constante do ID n.º 36 - **Contratação de serviços de execução da reforma do Anexo I do TRE-BA** do PLANCONT 2025, solicitada por esta SGS (documento n.º*

3321276). 2. De acordo com a unidade, o orçamento referente ao custeio da despesa foi consignado na LOA de 2025 e não houve previsão de créditos para a contratação pretendida à conta da Ação específica de Reforma do Edifício-Sede no planejamento orçamentário de 2026, não sendo possível, portanto, a postergação do gasto para o ano vindouro. 3. Dessa forma, solicito que seja mantida a contratação constante do ID nº 36 - Contratação de serviços de execução da reforma do Anexo I do TRE-BA no PLANCONT 2025, ao tempo que informo que esta SGS está empreendendo esforços para deflagrar o processo de contratação no menor prazo possível".

4. DELIBERAÇÃO

4.1 Registra ciência:

- a) das informações referentes à execução PLANCONT ANUAL 2024 (vide item 3.2 acima);
- b) da apresentação do relatório de avaliação relativo à execução do Plano de Contratações - PLANCONT das Eleições 2024 (vide item 3.3 acima);
- c) das informações referentes à execução PLANCONT ANUAL 2025 (vide item 3.4 acima);
- d) da apresentação do relatório gerencial final de monitoramento dos indicadores i6 e i7 do PLANCONT 2024 (vide item 3.5 acima);
- e) das solicitações de substituição de contratação e justificativa para a impossibilidade de deflagração de algumas contratações nos prazos previstos no PLANCONT 2025, salientando que as inclusões serão apreciadas por este Comitê, em momento oportuno, após a aprovação dos estudos preliminares e deflagração do respectivo processo (vide itens 3.6 e 3.7 acima).
- f) da informação prestada pela SOF de que não há disponibilidade orçamentária para as inclusões de contratações condicionadas à suplementação de créditos, a exemplo da despesa com **Serviços de avaliação da segurança do Painel de Média Tensão instalado no Anexo III do TRE-BA** (SEI nº 0017438-48.2023.6.05.8000), inicialmente prevista no PLANCONT de 2024 e postergada para realização neste exercício financeiro, e de que não houve previsão de créditos para a contratação **Contratação de serviços de execução da reforma do Anexo I do TRE-BA** à conta da Ação específica de Reforma do Edifício-Sede no planejamento orçamentário de 2026, não sendo possível, portanto, a postergação do gasto para o ano vindouro (vide item 3.8 a acima).
- g) da informação prestada pela ASSINC de que não concorda com a inclusão da contratação relacionada no item 3.1.1.1 c, alertando *"que a meta anual de consumo máximo de água mineral em embalagens descartáveis (1.902 unidades) foi superada ainda no mês de março, e que até o mês de maio foram consumidas 3.840 unidades do referido item"* (vide item 3.8 b acima).
- h) da solicitação da SGS para que seja mantida a contratação constante do ID nº 36 - Contratação de serviços de execução da reforma do Anexo I do TRE-BA no PLANCONT 2025, tendo em vista que a unidade demandante está empreendendo esforços para deflagrar o processo de contratação no menor prazo possível (vide item 3.8 d acima).

4.2 Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, o CGEOA delibera pela:

4.2.1 **INCLUSÃO no PLANCONT 2025** das contratações relacionadas nos itens 3.1.1.1 a, b, c e d desta ata, por estarem relacionadas aos objetivos estratégicos de "Promover a melhoria contínua da governança e da gestão de TIC" e "Prestar Serviço de Qualidade ao Público".

4.2.2 **NÃO INCLUSÃO no PLANCONT 2025** da contratação relacionada no item 3.1.1.1 e desta ata, por não haver disponibilidade orçamentária (vide item 3.8 a acima).

4.2.3 **DESISTÊNCIA** da contratação de ID n.º 81 do PLANCONT 2024 (vide item 3.1.2 acima).

4.2.4 **DESISTÊNCIA** das contratações de ID n.ºs 22 e 33 do PLANCONT 2025 (vide item 3.1.3 acima).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 16/07/2025, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 16/07/2025, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 16/07/2025, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretário**, em 16/07/2025, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 16/07/2025, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/07/2025, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenadora**, em 24/07/2025, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milla de Souza Xavier e Chaves, Assessora**, em 24/07/2025, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3397090** e o código CRC **91525BA4**.
